







## SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG

## PORTARIA SMCT Nº 08/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a capacitação de membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) e demais agentes culturais interessados.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO DE SANTA LUZIA/MG, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 81, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia/MG;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 3.161, de 23 de dezembro de 2010;

**CONSIDERANDO** a prioridade 1.1 – Eixo 1, do Relatório da VI Conferência Municipal de Cultura de Santa Luzia/MG, realizada no dia 27 de outubro de 2023; e,

**CONSIDERANDO** as deliberações do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) em reunião ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2024;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º A Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo de Santa Luzia/MG disponibilizará aos membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) e demais agentes culturais interessados inscritos na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG encontros de capacitação durante o ano de 2024.
- § 1° Os encontros, a que se refere este **caput**, serão mensais, presenciais e terão início às 8:30h com previsão para término às 10:30h.
- § 2º Nos encontros, a que se refere este **caput**, serão abordados os assuntos aprovados pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais de Santa Luzia/MG (CMPC) conforme deliberado em reunião ordinária realizada no dia 9 de fevereiro de 2024.
- Art. 2º Os interessados em realizar a capacitação, a que se refere o Art. 1º desta Portaria, deverão realizar suas respectivas inscrições na aba "Oportunidades" na Plataforma Mapa Cultural de Santa Luzia/MG.

Parágrafo único. As inscrições para a capacitação, a que se refere este **caput**, estarão abertas a partir das 8h do dia 22 de fevereiro de 2024 até às 17h do dia 10 de abril de 2024.

- Art. 3º Fica disponibilizado o Teatro Municipal Antônio Roberto de Almeida para a realização da capacitação, a que se refere o **caput** do Art. 1º desta Portaria.
- Art. 4º Fica disponibilizado o Calendário de Capacitação de Conselheiros do CMPC e Agentes Culturais de Santa Luzia/MG para o ano de 2024 em anexo desta Portaria contendo 1 (uma) página.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Santa Luzia/MG.

Santa Luzia/MG, 21 de fevereiro de 2024. [Conforme assinatura digital]

Cassiano Luís Boldori

Secretário Municipal da Cultura e do Turismo – SMCT PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PMSL